



Compromisso, Diálogo e Participação.

ANO 19 - EDIÇÃO Nº 441 - PATROCÍNIO - MG, 24 de AGOSTO 2018

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 14 de agosto de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina). Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). A Ata da 22ª (Vigésima Segunda) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente requereu a inversão da pauta para entrega do Título de Cidadão Benemérito ao Frei Ederson, bem como a realização da homenagem ao Sr. José Maria – “José da Roma”. Requerimento APROVADO por unanimidade. Foi entregue por todos os vereadores presentes o Título de Cidadão Benemérito ao Frei Ederson. Foram lidas as correspondências encaminhadas a ele pelo recebimento da homenagem. O Frei Ederson disse que sobre a honra de esta nesta Casa recebendo tal homenagem; que tem consciência de que o título não lhe pertence, uma vez que desde o dia em que vestiu o “burel franciscano” se entregou plenamente a Deus, logo a homenagem é para Ele; que humildemente recebia o título concedido por unanimidade; que desejava que as suas obras fossem vistas como obras de Deus, que é simples e humilde; que o título também pertence a todos os que sonham com uma comunidade fraterna; que todos, sem exceção, sejam carinhosamente reconhecidos e cuidados; que estava feliz pela homenagem acontecer no mesmo dia em que é realizada a homenagem ao Sr. José Maria, que morreu quando aceitou dar sua vida e colocá-la a serviço doentes de nossa cidade; que o Sr. José Maria sempre tinha uma palavra de conforto às pessoas que transportava, sendo um possibilitador de diálogos e de

encontros; que o mundo insiste em “fazer muros” dividindo as pessoas quando todos somos chamados para sermos “construtores de pontes”; que agradecia em nome da família do Sr. José Maria a homenagem recebida, bem como o Título de Cidadão Benemérito a ele concedido. Foi feita por todos os vereadores presentes a homenagem à família do Sr. José Maria. O Sr. Presidente disse que agradecia a todos os familiares dos homenageados; que embora o ambiente do Legislativo seja polêmico muitas vezes hoje está alegre; que o Sr. José Maria se faz presente no coração de todos; que o mundo é melhor com a presença do Frei Ederson e do Sr. José Maria; que o Sr. José da Roma o tratava como filho; que também foi um servidor público exemplar e uma pessoa unânime diante de todos; que agradecia a Deus pela oportunidade de homenagear o Frei Ederson, que tem uma vida de trabalho para Deus; que ele escolheu se entregar para o Pai com muita bravura; que ele é essencial, inclusive para a política; que as barreiras são inerente à condição humana; que tudo na vida passa, sendo que o que fica é o bem por nós realizado; que nós é que somos homenageados pela existência dos 2 (dois) e convivência com eles. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse ser fácil falar do Sr. José da Roma, uma pessoa que sempre fez o bem e foi alegre todos os dias; que isso nos motiva viver; que ele viverá para sempre nos nossos pensamentos e corações. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que falar do Frei Ederson, um homem abençoado por Deus, é muito fácil; que quando ele faz uso da palavra traz uma grande paz para todos; que Patrocínio é grata pelo Frei Ederson estar aqui; que trabalhou por 24 (vinte e quatro) anos na Prefeitura juntamente com o Sr. José da Roma, a quem chamava de José do Mané; que sua última viagem realizada a serviço da Prefeitura foi com ele; que ele foi um dos maiores motoristas tidos aqui, um profissional exemplar; que o Frei Ederson e o Sr. José Maria são pessoas abençoadas. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o dia de hoje enche nossos corações de alegria; que pela alegria sempre existente no Sr. José Maria ele estará sempre presente; que o Frei Ederson veio para reerguer a fé de muitas pessoas; que para olhar para os que mais precisam é necessário ter muita bravura. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse não ter palavras para descrever o Frei Ederson, a quem já procurou em busca de conselhos; que conheceu o Sr. José da Roma no seu primeiro

mandato; que parabenizava os familiares de ambos. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que parabenizava o Frei Ederson pelos serviços prestado em nossa cidade; que conheceu o Sr. José da Roma em 1994, com quem tinha muita afinidade. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que trata-se de 2 (duas) justas homenagens; que toda a sociedade os está homenageando; que o Sr. José Maria nos deixou grande legado, sendo um exemplo de vida; que o Frei Ederson é abençoado por Deus e que procura tentar levar a todos suas palavras de conforto; que ele é uma pessoa muito querida e merece todas as homenagens. O Sr. Presidente solicitou que a imprensa noticiasse amanhã as homenagens feitas hoje. Na leitura de correspondências foi lida a justificativa de ausência do Sr. Ver. José Roberto dos Santos. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz justificou a ausência do Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, dos Processos de Lei nº 214/2018 (PL nº 048/2018), nº 215/2018 (PL nº 049/2018); nº 212/2018 (PL nº 47/2018) e Processo de Lei Complementar 42/2018 (PLC nº 05/2018). Requerimento APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) requereu a inserção na Ordem do Dia com votação em Regime de Urgência dos seguintes Processos de Decreto Legislativo: nº 97/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário a Sra. Ana Paula Cunha Miranda Bambini; e nº 98/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Flávio Freitas Bambini; ambos de sua autoria; bem como os de nº 100/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Paulo Aparecido Ferreira; e nº 101/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Antônio Mazzo Junior; ambos de autoria do Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita). Requerimento APROVADO por unanimidade. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães requereu a inserção na Ordem do Dia com votação em Regime de Urgência do Processo de Decreto Legislativo nº 96/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário a Sra. Lúcia Maria Marques, de sua autoria. Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 214/2018 (PL nº 48/2018) – Autoriza o Poder executivo a alienar imóveis pertencentes ao

Patrimônio Municipal, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 215/2018 (PL nº 49/2018) – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFMT para a construção de 03 salas e aula e espaço de convivência dos alunos e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo de Decreto Legislativo nº 96/2018 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Lúcia Maria Marques (autor: Vereadora Adriana de Paula); Processo de Decreto Legislativo nº 97/2018 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Ana Paula cunha Miranda Bambini (autor: Ver. Rogério Moreira Silva); Processo de Decreto Legislativo nº 98/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Flávio Freitas Bambini (autor: Ver. Rogério Moreira Silva); Processo de Decreto Legislativo nº 99/2018 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Gláucia Rodrigues da Silva Santos (autor: Ver. Rogério Moreira Silva). O Sr. Ver. Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) solicitou sua participação nas reuniões realizadas pelas Comissões Permanentes, o que foi autorizado. ORDEM DO DIA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Foram APROVADOS em Regime de Urgência os processos que se seguem. Processo de Lei nº 206/2018 – Denomina de Sebastião Batista Borges o logradouro público que especifica (ponte sobre o Rio Espírito Santo) (autor: Ver. Joel da Silva Carvalho). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 209/2018 – Denomina de Paulo Machado a sala de concertos em logradouro público que especifica (autor: Ver. Florisvaldo José de Souza). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis e 1 (contrário) do Sr. Ver. José de Arimatéia Neves. Processo de Lei nº 210/2018 (PL 45/2018) – Autoriza repasse para o Caixa Escolar da Escola Estadual Terezinha Moreira Marra e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 213/2018 – Denomina de Rufino Gonçalves Sobrinho (Rufino Pinheiro) o logradouro público que especifica (autor: Ver. Joel da Silva Carvalho). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 214/2018 (PL nº 048/2018) – Autoriza o Poder executivo a alienar imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 215/2018 (PL nº 049/2018) – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFMT para a construção de 03 salas e aula e espaço de convivência dos alunos e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei Complementar nº 42/2018 (PCL nº 05/2018) – Altera os incisos I e II e § 2º do art. 18, revoga o inc. III do mesmo artigo, da Lei complementar nº 145/2017 – Disciplina a avaliação de desempenho do servidor estável. (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 212/2018 (PL nº 47/2018) – Altera dispositivos da Lei nº 4.731 de 26 de junho de 2014, que Dispõe sobre a política Municipal e Promoção pela Igualdade Racial de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Processo RETIRADO DE PAUTA, com votação para a próxima reunião após realizadas as devidas correções. Foram APROVADOS em bloco, por unanimidade e em Regime de Urgência os Processos de Decreto Legislativo que se seguem.

Processo de Decreto Legislativo nº 88/2018 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Beatriz Helena dos Santos Frigerio. (autora: Vereadora. Adriana de Paula). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 89/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. João Batista Martins Lopes. (autor: Ver. José de Arimatéia Neves). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 90/2018 – Concede Título de Cidadão Benemérito ao Osmar Fernandes. (autor: Ver. Fábio de Paulo dos Reis). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 91/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Valdivino Vieira Nunes (autor: Ver. Fábio de Paulo dos Reis). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 92/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Marcelo Frange Abrahão (autor: Ver. Florisvaldo José de Souza). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 93/2018 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Sandra Izabel da Silva (autor: Ver. Roberto Margari de Souza). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 94/2018 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Patrícia Bustamante Frange (autor: Ver. Florisvaldo José de Souza). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 95/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário a Flávio Ruiz Pequini (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 100/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Paulo Aparecido Ferreira (autor: Ver. Paulo Roberto dos Santos – Panxita). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 101/2018 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Antônio Mazzo Junior (autor: Ver. Paulo Roberto dos Santos – Panxita). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria do Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina): nº 699/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando intercessão junto à Secretaria competente para que seja realizado um mutirão de limpeza nos distritos de São Benedito e Salitre de Minas. De autoria do Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita): nº 700/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o repasse às entidades filantrópicas do município o valor arrecadado com as multas oriundas das queimadas (Lei Municipal nº 4.905/2017). De autoria da Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães: nº 701/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a disponibilização de uma casa de apoio aos pacientes que estão tratando de câncer em Jales. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari de Souza: nº 702/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando intercessão junto ao órgão competente para que seja construído um parque infantil coberto na Escola Joaquim Dias, bem como reformados os banheiros. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: nº 703/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde solicitando a realização de um controle de cães nas ruas das zonas urbana e rural. De autoria do Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho: nº 704/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Superintendente do DAEPA solicitando a construção

de uma rede de esgoto, bem como a iluminação, o asfaltamento de 2 ruas e a reforma/ampliação da sede do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da comunidade de Pedros; nº 705/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma/ampliação da sede do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da comunidade de Macaúbas de Baixo Vieiras; nº 706/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de passeio na frente da sede do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da comunidade de Divisa; nº 707/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de uma Praça da Saúde e passeios no entorno do campo de futebol do Santo Antônio, denominado Daniel Caldeira, no bairro Santo Antônio; nº 708/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Superintendente do DAEPA solicitando a perfuração de poços artesanais nas comunidades discriminadas. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº 709/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a intercessão junto ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos para que sejam obstruídas as vias clandestinas do bairro Carajás. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 710/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o mesmo benefício dado pela Lei nº 045/2018 a todas as escolas estaduais do município de Patrocínio. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): nº 711/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando intercessão junto ao Secretário de Saúde a fim de que seja disponibilizado um agente de saúde para melhor atender a comunidade de Santa Luzia dos Barros; nº 712/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando intercessão junto ao Secretário de Obras e Serviços Públicos a reforma da sala de reuniões do Conselho Comunitário de Macaúbas de Cima, localizada na antiga Escola Estadual Dona Maria de Queiroz. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Sr. Ver. Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis): nº 245/2018, ao Sr. Darcelo Aparecido de Souza em reconhecimento aos serviços prestados junto ao DAEPA. De autoria do Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho: nº 246/2018, ao Sr. José Manoel Fernandes pelos serviços prestados ao bairro Santo Antônio. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 247/2018, à Babu Duoo, loja especializada em moda de roupas infantis inaugurada recentemente em Patrocínio; nº 248/2018, ao Sr. José Romes Gonçalves pelos 40 (quarenta) anos de serviços prestados nos Correios - Agência de Patrocínio; nº 249/2018, ao Sr. Edson Silva Júnior pelo trabalho executado como gerente da Agência Central dos Correios de Patrocínio. Foi APROVADO, por unanimidade, o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES nº 14/2018, de autoria do Sr. Ver. José de Arimatéia Neves, para que sejam prestadas informações sobre as obras do Pronto Socorro Municipal. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que há um erro no requerimento que menciona a Secretária de Cultura e que o mesmo não deveria ser votado. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que tratou-se de simples erro de digitação e que não se importaria de votá-lo na próxima reunião. O Sr. Presidente solicitou que o requerimento fosse votado no dia de hoje. Requerimento REJEITADO por 8 (oito) votos contrários e 2 (dois) favoráveis. Foram APROVADOS, por unanimidade, os REQUERIMENTOS DE CONVOCAÇÃO nº 02/2018, ao Presidente do CODEMA para que compareça na reunião ordinária do dia 21 de agosto para prestar informações sobre o

andamento da implantação do aterro sanitário do município de Patrocínio; e nº 03/2018, ao Secretário do Meio Ambiente para que compareça na reunião ordinária do dia 21 de agosto para prestar informações sobre o andamento da implantação do aterro sanitário do município de Patrocínio. O Sr. Presidente explicou que as convocações não traduzem “exigência” e que tratou-se apenas de nomenclatura determinada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis; e agradeceu todos os vereadores que estão acompanhando o projeto Câmara nas Comunidades. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que nas reuniões referentes ao projeto Câmara nas Comunidades tem tido presença maciça; que algumas sedes de Conselhos necessitam de reforma; que agradecia à Administração pelo atendimento de suas solicitações. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que uma indicação feita ao Prefeito vale muito; que a viagem para aqueles que fazem o tratamento contra o câncer é difícil; que agradecia ao Prefeito pelo atendimento de suas solicitações referentes à casa de apoio de Barretos; que o Secretário de Saúde já falou o que tinha de ser dito sobre a construção do Pronto Socorro. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que esta Administração tem tido muito zelo com a educação municipal; que gostaria de compartilhar a indicação do Prof. Alexandre sobre as ruas clandestinas. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que a política é necessária; que esteve em Brasília, onde foi conseguido pela APAE o recebimento de uma verba com o apoio do Deputado Renato Andrade, o que mais trouxe recursos para Patrocínio; que a instituição “fechava no vermelho” todos os meses; que é preciso valorizar as pessoas que engrandecem a política e fazem um trabalho certo; que muitas vezes não se tem debate nesta Casa; que votou contra o projeto do Valtinho por haver erros de português e porque o prédio não tem condições estruturais nem a devida documentação para receber uma sala de concerto; que os vereadores são fiscais e não podem pactuar com erros, não podendo votar matérias com tanta urgência impedindo até mesmo pequenos equívocos; que mais um requerimento de sua autoria é “barrado”, impossibilitando o saneamento de dúvidas; que um Pronto Socorro novo é o sonho de todos; que a construção está parada há mais de 2 (dois) meses; que a empresa que ganhou a licitação nem quer mais participar; que o Secretário de Urbanismo se recusa a assinar a documentação; que isso pode dever-se por ele ser honesto e saber que há algo errado, não querendo pactuar com a situação; que no PS tem-se noção de como é a saúde do município; que lá somente vão aqueles que precisam; que espera que a população vote melhor na próxima eleição. Foi entregue por todos os vereadores uma Moção de Aplausos, de autoria do vereador Roberto Margari, ao Prof. Marlúcio Anselmo Alves. O Sr. Presidente disse que o Procurador Jurídico do Município se posicionou no sentido da importância da aprovação do projeto referente ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM, agradecendo-o; e parabenizou todos que se empenharam pela celeridade dos trabalhos desta Casa de Leis. O Prof. Marlúcio Anselmo Alves, Diretor Geral do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM, disse que saiu jovem de Patrocínio em busca de educação; que voltou com um diploma de “doutor”; que o IFTM atende hoje 965 (novecentos e sessenta e cinco) alunos; que há cursos técnicos e superiores, inclusive de pós-graduação; que são referência na cidade; que há várias salas de aulas e laboratórios; que têm a obrigação de atenderem bem todos os alunos; que é

preciso agradecer os vereadores pela aprovação do projeto; que o IFTM agora pode ampliar suas instalações e atender mais alunos; que são um bem público desta cidade; que são 100 (cem) servidores efetivos e 16 (dezesesseis) terceirizados; que vários servidores vieram de outras cidades e aqui se instalaram. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 14 de agosto de dois mil e dezoito.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 338, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. BEATRIZ HELENA DOS SANTOS FRIGÉRIO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a SRA. BEATRIZ HELENA DOS SANTOS FRIGÉRIO.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Adriana de Paula

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 339, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOÃO BATISTA MARTINS LOPES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao SR. JOÃO BATISTA MARTINS LOPES.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: José de Arimatéia Neves

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 340, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. VALDIVINO VIEIRA NUNES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus

representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao SR. VALDIVINO VIEIRA NUNES.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Fábio de Paulo dos Reis

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 341, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. MARCELO FRANGE ABRAHÃO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao DR. MARCELO FRANGE ABRAHÃO.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 342, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. SANDRA IZABEL DA SILVA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a SRA. SANDRA IZABEL DA SILVA.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Roberto Margari de Souza

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 343, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. PATRÍCIA BUSTAMANTE FRANGE.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a SRA. PATRÍCIA BUSTAMANTE FRANGE.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 344, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. LÚCIA MARIA MARQUES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a SRA. LÚCIA MARIA MARQUES.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Adriana de Paula

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 345, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. ANA PAULA CUNHA MIRANDA BAMBINI.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a SRA. ANA PAULA CUNHA MIRANDA BAMBINI.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Rogério Moreira Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 346, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a SRA. GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Rogério Moreira Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 347, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. FLÁVIO RUIZ PEQUINI.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao SR. FLÁVIO RUIZ PEQUINI.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Rogério Moreira Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 348, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. FLÁVIO DE FREITAS BAMBINI.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao SR. FLÁVIO DE FREITAS BAMBINI.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no

orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Rogério Moreira Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 349, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. PAULO APARECIDO FERREIRA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao SR. PAULO APARECIDO FERREIRA.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Paulo Roberto dos Santos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 350, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ANTÔNIO MAZZO JUNIOR.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao SR. ANTÔNIO MAZZO JUNIOR.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Paulo Roberto dos Santos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 351, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. OSMAR FERNANDES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG, ao SR. OSMAR FERNANDES.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de

Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de agosto de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Fábio de Paulo dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 22/2018

PROCESSO Nº. 30/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 18

TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 17 de agosto de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 22/2018, do processo administrativo nº 30/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de papel de parede para instalação em gabinetes e outras dependências da Câmara Municipal, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 22/2018.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: MM DECORAÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 19.379.141/0001-95

Endereço: Av. Faria Pereira, 1859. Bairro: Constantino. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 150

UN: M²

ESPECIFICAÇÃO: REVESTIMENTO VINÍLICO TIPO: PAPEL DE PAREDE. PADRÃO NACIONAL, LISO, LISTRADO OU ESTAMPADO (A ESCOLHA DA CONTRATANTE). O ROLO DEVE COBRIR UMA ÁREA DE APROX. 5M².

MARCA: BOBINEX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.550,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota

Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.24001

00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os papéis de parede nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Entregar os produtos devidamente embalados de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

5.4 - Entregar produtos de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novos e de primeiro uso.

5.5 - Entregar e colocar os papéis de parede no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

5.6 - Realizar a correção de defeitos após a colocação dos papéis de parede, inclusive com a sua substituição quando necessário e recolocação sem ônus para a Câmara, durante o período de garantia legal previsto pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC.

5.7 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.9 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 22/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de

Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento, a remoção e a colocação dos papéis de parede deverão ser realizados pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 22/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 30/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de

Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 22/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 22/2018 e a proposta do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a

qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 20 de agosto de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESA:

MM DECORAÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME

EDITAIS RESUMIDOS

Processo nº: 31/2018

Modalidade: Pregão Presencial - RP 19

Edital nº: 23/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 5 de setembro de 2018 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail:

compras@cmpatrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio, 20 de agosto de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Processo nº: 32/2018

Modalidade: Pregão Presencial - RP 20

Edital nº: 24/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 6 de setembro de 2018 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail:

compras@cmpatrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio, 20 de agosto de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Processo nº: 34/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 25/2018

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SALA DA PROCURADORIA JURÍDICA E PARA A COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME

PROJETO EM ANEXO NO EDITAL.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 11 de setembro de 2018 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail:

compras@cmpatrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio, 20 de agosto de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Processo nº: 35/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 26/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE POLTRONAS A SEREM UTILIZADAS NO PLENÁRIO E GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME MODELO EM ANEXO NO EDITAL.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 11 de setembro de 2018 às 09:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail:

compras@cmpatrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio, 20 de agosto de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 33/2018

Modalidade: Dispensa

Edital nº: 3/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Trata-se de dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONETA OKM A SER UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, que justifica-se no fato do valor proposto na estimativa de preço enquadrar-se no disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Dessa forma, resta evidenciada a possibilidade do poder público proceder com a contratação mencionada, fazendo uso da dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da lei de licitações acima citada.

Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a atuação do processo.

Patrocínio/MG, 20 de agosto de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

O desenvolvimento de nosso município em pauta



www.patrocinio.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
**O LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99,
modificado pela Resolução 04/2005
e modificado pela Resolução 63/2018
que institui o Diário Oficial Eletrônico.
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.
Patrocínio/MG - Site: www.patrocinio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)
Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)
Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina)
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)
Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)
José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)
José Roberto dos Santos (Salitre)
Marcilene Jacinto Queiroz
Neuza Mendes
Paulo Roberto dos Santos (Panxita)
Raquel Aparecida Rezende Moraes
Roberto Margari de Souza
Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis)
Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:
Thiago Oliveira Malagoli

VICE-PRESIDENTE:
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

SECRETÁRIO:
Rogério Moreira Silva

TESOUREIRA:
Raquel Aparecida Rezende Moraes

REDAÇÃO/FOTOS

Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO

Agência Móbile4.

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200